

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 6/10/2015, DODF nº 195, de 8/10/2015, p. 3. Portaria nº 170, de 8/10/2015, DODF nº 196, de 9/10/2015, p. 12.

PARECER Nº 152/2015-CEDF

Processo nº 084-000192/2013

Interessado: Colégio La Salle Brasília

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018, o Colégio La Salle Brasília e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 26 de abril de 2013, de interesse do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS Quadra 906, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, sociedade civil de direito privado, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, o diretor solicita o recredenciamento, fls. 1 e 2.

Tendo em vista a perda do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para autuar processo de recredenciamento, o presente processo segue os termos do §1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, para a concessão do prazo para o novo recredenciamento que não pode ser superior a 5 (cinco) anos, deduzido o prazo de validação de estudos, se for o caso.

A instituição educacional, anteriormente denominada Centro Educacional La Salle, foi fundada em 31 de dezembro de 1961, e reconhecida pela Portaria nº 41/SEC-DF, de 23 de dezembro de 1976. Atualmente está recredenciada pela Portaria nº 55/SEDF de 1º de abril de 2008, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 26 de agosto de 2008, cuja vigência expirou durante a tramitação processual, fl. 682, e possui autorização para ofertar a educação infantil – creche e pré-escola, o ensino fundamental de nove anos e o ensino médio.

Cabe ressaltar que, conforme o disposto na Ordem de Serviço nº 297/2010-Cosine/SEDF, foi homologada a mudança de denominação da instituição em tela, de Centro Educacional La Salle para Colégio La Salle Brasília, fl. 686.

**II** – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigor.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Licença de Funcionamento, fl. 57.
- Plantas Baixas, fls. 187 a 194.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 195 e 196.
- Relatório de Visita de Inspeção in loco, fls. 202 a 211.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 238 a 328.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Regimento Escolar, fls. 610 a 659.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 660 a 673.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 675.
- Diligências CEDF, fls.710 e 787.
- Proposta Pedagógica, fls. 789 a 862.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento de nº 01200/2013, emitida em 22 de abril de 2013, pela Administração Regional de Brasília, com validade por período indeterminado, contemplando as atividades para educação básica, da educação infantil ao ensino médio, fl. 57.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 359/2013, emitido pelo engenheiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 16 de setembro de 2013, constatando que a instituição, no que toca à edificação, está em condições de oferecer as etapas que pleiteia, fls. 195 e 196.

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional, especificamente nos dias 6 e 10 de junho de 2014, fls. 202 a 211, quando foram verificados aspectos sobre escrituração escolar, habilitação dos professores, sendo registrado que a instituição possui uma estrutura físico-pedagógica excelente e bem apropriada. O relatório de melhorias qualitativas foi compatibilizado e não houve registro de irregularidades.

Acrescenta-se, ainda, conforme informações constantes do Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, que a instituição educacional atendeu aos requisitos e aspectos referentes aos documentos comprobatórios, mobiliário, equipamentos e comprovação de habilitação dos professores, estando em acordo com as exigências legais, fls. 660 a 673.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 238 a 328 destacam-se:

- I Aprimoramento Administrativo e Didático-Pedagógico: a instituição realizou palestras, cursos, e oficinas pedagógicas, entre os períodos anuais de 2011 a 2014, com os seguintes temas: Ensino da Matemática, Desenho Infantil, *Coaching School*, Fórum sobre o Tema Família, Inteligência Emocional, *Bullyng*, Neurociências e Aprendizagem, dentre outros. Ainda se dedica em preparar os colaboradores para uma práxis profissional consciente, favorecendo a troca de experiências e o aprimoramento dos professores e demais funcionários, fls. 243 a 254.
- II Qualificação de Recursos Humanos: todos os professores, equipe administrativa e pedagógica são habilitados, e a instituição ainda estimula a participação dos professores em cursos e seminários por outros órgãos do sistema educacional. Realizou encontro de Orientadores Educacionais e anualmente as Jornadas Pedagógicas com objetivo de capacitar os coordenadores e para a elaboração dos planejamentos pedagógicos, fls. 249 a 273.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

III - Modernização de Equipamentos e Instalações: aquisições de materiais; ampliação e adaptação dos espaços, tais como: adequação de acessibilidade; revestimento com grama sintética no parque infantil; instalação de gerador de energia, climatizadores nas salas de aula, bebedouros e câmeras de vigilância; adquisição de aproximadamente 840 novas carteiras para os alunos; equipou o acervo da biblioteca, além dos laboratórios de Química, Física e Biologia; compra de um piano para aulas de música, uma geladeira para sala dos professores, e ainda, armários e materiais pedagógicos para salas de aula. Relatam várias melhorias na rede lógica e substituição de quadros de giz por lousa branca, dentre outras várias benfeitorias mencionadas às fls. 274 a 283.

IV - Atividades que envolvem a Comunidade Escolar: consideram a aproximação entre a família e o Colégio uma questão primordial para formação cidadã; elencam atividades como palestras e debates; há a gincana da integração com a comunidade; ações voluntárias sempre são desenvolvidas; há oferta de bolsas de estudos com caráter assistencial, além de comemorações de datas festivas como Páscoa, Formaturas, Festival de Música, Dia das Crianças, Dia dos Pais e das Mães, e ainda, jogos e cantatas de Natal, fls.283 a 288.

## Da Proposta Pedagógica

Nova versão da Proposta Pedagógica foi solicitada pela Assessoria Técnica deste Colegiado e acostada às fls. 789 a 862, tendo em vista a necessidade de adequações, apresenta-se em acordo com a legislação vigente e demais normas em vigor, contemplando os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

### O Colégio La Salle Brasília têm como missão:

Ser criativamente fiéis à missão educativa de São João Batista de La Salle, proporcionando educação de qualidade, por meio de metodologia adequada ao desenvolvimento do educando e que lhe facilite construir a felicidade para si e para os outros. (sic) (fl. 808)

Da organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional, fls. 810 e 811, registra-se a oferta da educação básica, conforme segue:

• Educação infantil:

### Creche

- Creche I para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II para crianças de 3 anos de idade.

#### Pré-escola

- Pré-escola I para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-escola II para crianças de 5 anos de idade.
- Ensino fundamental, com o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais, e do 4º ao 9º ano do ensino fundamental de nove anos.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

• Ensino médio, da 1ª a 3ª série.

### Organização Curricular:

- I Educação infantil: o currículo está em conformidade com a legislação vigente, assegura o desenvolvimento de competências e habilidades para os alunos dessa etapa, e atende também os fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais, fls. 812 a 816.
- II Ensino fundamental: o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, nos três primeiros anos do ensino fundamental, está previsto atendendo a legislação vigente, fls. 816 e 822. O currículo contempla ainda a base nacional comum e a parte diversificada, tendo seus componentes curriculares organizados na matriz curricular com oferta, na parte diversificada, de: Informática, do 1º ao 4º ano, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Ensino Religioso, do 1º ao 9º ano, Filosofia, somente no 9º ano, e Língua Estrangeira Moderna Espanhol optativa para o aluno no 9º ano, fl. 829.
- III Ensino médio: a organização curricular do ensino médio, fls. 822 a 824, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os componentes curriculares Ensino Religioso, na 1ª e 2ª séries, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol, nas três séries, sendo esta última especificamente facultativa ao aluno, fl. 830.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são previstos em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, respectivamente, conforme registro às fls. 824 e 825.

Registra-se que a instituição educacional desenvolve um projeto de inclusão para atendimento a alunos com deficiência, observada a colaboração dos pais, de profissionais e de instituições especializadas para o atendimento complementar necessário. Propõe-se um trabalho de pesquisa e ação, por meio de estudo, debates, avaliação, além do planejamento de estratégias conjuntas entre o professor e o especialista da educação especial, fls. 827 e 828.

Quanto aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, é destacado o enfoque diagnóstico, de controle e de classificação, fl. 850. Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, com base no acompanhamento e na observação das atividades desenvolvidas pelos alunos, cujo resultado é registrado por meio de relatório, observados os seguintes aspectos: psicomotor, sociocultural, afetivo e atitudes, fl. 851.

A avaliação, no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, é realizada por meio de relatórios trimestrais, no 1º ano, e por meio de notas em boletins, no 2º e no 3º ano, observada a progressão continuada. Somente ao final do 3º ano e a partir deste até o ensino médio, o aluno poderá ficar retido se não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e/ou não alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis), fls. 851 e 852.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Verifica-se ainda a previsão do avanço de estudos, da progressão parcial com dependência e do aproveitamento e da adaptação de estudos, às fls. 853 a 855, em acordo com a legislação vigente.

Do Regimento Escolar

Vale ressaltar que o Regimento Escolar, fls. 610 a 659 cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve manter coerência com a nova versão da Proposta Pedagógica, de acordo com o preconizado pelo artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018, o Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS Quadra 906, Conjunto E, Brasília Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas ABEL, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo São Paulo;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de setembro de 2015.

## EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 22/9/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

### Anexo I do Parecer nº152/2015-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE BRASILIA

**Etapa:** Ensino Fundamental - 1° ao 9° ano

**Regime:** Anual

**Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		CSA		ANOS					
CURRÍCULO						4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	_	-	-	-	-	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	-	_	_	X
		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Informática	X	X	X	X	-	-	-	-	-
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)			20	20	20	20	20	25	25	25	25
Total de carga horária (sem opção do Espanhol)				2400		800	800	833	833	833	833
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)				-		-	-	-	-	-	27
Total de carga horária (com opção do Espanhol)				-		-	-	_	-	-	900

### Observações:

- 1 CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2 Horário de funcionamento:
  - -Matutino: das 7h30 às 12h.
  - -Vespertino: das 13h30 às 18h.
- 3 A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano, de 50 minutos.
- 4 O intervalo tem a duração de 30 minutos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 5 A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é oferecida no turno inverso de forma optativa para o aluno a partir do 9º ano do ensino fundamental, com dois módulos-aula semanais de 50 minutos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

7

### Anexo II do Parecer nº 152/2015-CEDF

### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE BRASILIA

Etapa: Ensino Médio

**Regime:** Anual – 200 dias letivos

**Módulo:** 40 semanas **Turno:** Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª		
		Língua Portuguesa	X	X	X		
	Linguagens	Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM		Biologia	X	X	X		
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
	X	X					
PARTE DI	VERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X		
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol				X	X		
Tota	30	30	31				
To	1000	1000	1033				
Tota	32	32	33				
Tot	1066	1066	1100				

### Observações:

- 1. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h50.
- 2. O módulo-aula tem duração de 50 minutos.
- 3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é oferecida no turno inverso, com o horário a ser definido pela Supervisão Educativa, de forma optativa para o aluno, a partir da 1ª série do ensino médio, sendo dois módulos-aula semanais de 50 minutos.
- 5. O componente curricular Educação Física, na 3ª série do ensino médio, é ministrado no turno inverso com um módulo-aula semanal de 50 minutos.
- 6. O componente curricular Ensino Religioso não é ofertado para a 3ª série do ensino médio, sendo substituído pelo componente curricular História.